

Resolução nº 031/96

"Altera o Regimento Interno da Câmara, Resolução 005/90."

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 24 do Regimento Interno, Resolução 005/90, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - O Vereador poderá licenciar-se."

Art. 2º - Acrescente-se ao Art. 24

"IV - por 07 (sete) dias consecutivos, em razão de casamento ou falecimento do cônjuge, companheiro, pais e filhos"

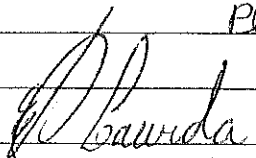
Art. 3º - Acrescente-se ao parágrafo 1º do Artigo 24 este "item IV".

Art. 4º - Renumere-se os itens seguintes.

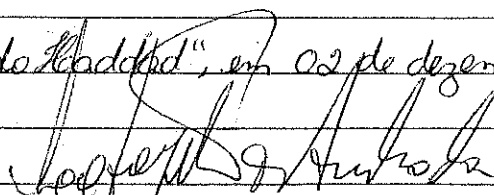
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Ladeira", em 02 de dezembro de 1996.



Evandro Bastanheira Lacerda
Presidente



Lafayette Luiz D'Aguiar de Andrade
1º Secretário